

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 753, de 6 de dezembro de 1963.

Aumenta imposto de licença sôbre veículos.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O imposto de licença sôbre veículos emplaceados neste Município passa a ser cobrado de acôrdo com a seguinte tabela:

- a) - Automovel, caminhão e semelhantes....Cr\$.1.000,00
- b) - Motocicletas e outros veículos semelhantes, como sejam lambretas, motoretas ou bicicletas de motorização permanente.....Cr\$. 500,00
- c) - Biciletas de aluguel sem motor ou com pequeno motor suplementar adaptável.....Cr\$. 300,00
- d) - Bicicletas particulares sem motor ou pequeno motor suplementar adaptável.....Cr\$. 200,00
- e) - veículos de tração animal, exceto quando a serviço exclusivo de seu proprietário.....Cr\$. 300,00

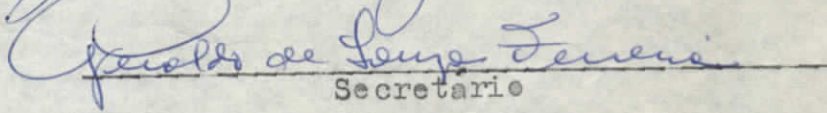
Parágrafo único - Os veículos de tração animal abrangidos pela exceção de item "e" dêste artigo, são isentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de dezembro de 1963.



Prefeito Municipal



Secretario